

RESOLUÇÃO N.º 003, de 14 de junho de 2010 – CPJ/PI

Alterado pela Resolução CPJ n° 07 de 2010.  
Alterado pela Resolução CPJ n° 07 de 2012.  
Alterado pela Resolução CPJ n° 10 de 2012.  
Alterado pela Resolução CPJ n° 01 de 2013.  
Alterado pela Resolução CPJ n° 07 de 2013.  
Alterado pela Resolução CPJ n° 03 de 2014.

*Dispõe sobre a distribuição das atribuições do Ministério Público Estadual de primeiro grau aos seus diversos órgãos de execução, revoga as disposições da Resolução 01/2010 e dá outras providências.*

O Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, mormente o disposto no art. 33, §2º da LCE n° 12/93 e art. 23, §2º da Lei n° 8.625/93,

**CONSIDERANDO** a revogação do art. 208 da LCE n° 12/93 que pôs fim à vinculação obrigatória dos membros do Ministério Público a uma vara específica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se tornar equânime a distribuição de atribuições entre os Promotores de Justiça officiantes na mesma Comarca;

**CONSIDERANDO** que a distribuição de atribuições contribui para o melhor desempenho das funções ministeriais por parte dos membros do *Parquet*;

**CONSIDERANDO** a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, contida nas fls. 95 e 111 do relatório de inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido de que do nosso MP realizasse a “racionalização da atuação ministerial nas áreas de maior repercussão social, possibilitando uma melhor distribuição das atribuições entre as diversas unidades existentes, mantendo-a de forma mais equitativa possível”;

**CONSIDERANDO**, ainda, as diversas sugestões apresentadas pelos membros do Ministério Público no tocante ao aperfeiçoamento da Resolução n° 01/2010, de 28.01.10, deste Colégio de Procuradores;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** O exercício das funções do Ministério Público Estadual de primeiro grau no Piauí é conferido aos Promotores de Justiça integrantes do quadro funcional da instituição, consoante o disposto na presente Resolução.

**Art. 2º.** Para efeito de controle da distribuição das atribuições, as Promotorias de Justiça serão identificadas, nas Comarcas em que houver mais de uma, através de numeração ordinal anteposta ao termo “Promotoria de Justiça”, seguida do nome da Comarca ligado pela preposição “de”.

**Art. 3º.** Nas Comarcas onde existem mais de uma Promotoria, os respectivos titulares serão identificados pela denominação “Promotor de Justiça”, seguida pela designação classificatória funcional da correspondente Promotoria de Justiça, ligadas pela locução “da”.

**Art. 4º.** A classificação das Promotorias de Justiça por entrância, por núcleo e o seu número por Comarca são os constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

**Art. 5º.** As atribuições de cada um dos Promotores de Justiça serão as definidas para o âmbito da Promotoria de Justiça em que se encontra investido.

**Art. 6º** - Nas comarcas de Promotoria de Justiça única, ao respectivo Promotor de Justiça incumbe o

**Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.**

exercício da totalidade das atribuições ministeriais.

**Art. 7º** - Nas Comarcas com duas Promotorias de Justiça as atribuições ficam assim divididas:

~~I – Caberá à 1ª Promotoria da Promotoria de Justiça a atribuição especializada criminal, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal, e, ainda, a investigação em matéria criminal, o controle externo da atividade policial e os processos por atos infracionais;~~

I – Caberá à 1ª Promotoria de Justiça a atribuição especializada criminal, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal, e, ainda, a investigação em matéria criminal, o controle externo da atividade policial e os processos por atos infracionais; [\(Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012.\)](#)

II – Competirá à 2ª Promotoria de Justiça a atribuição especializada cível, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Cível, bem como a defesa dos interesses difusos e coletivos de natureza civil;

Parágrafo único. Na Comarca de Bom Jesus, caberá a ambas as Promotorias de Justiça, por distribuição equitativa, atuar judicial e extrajudicialmente em matéria de conflitos coletivos pela posse da terra rural e de propriedade de terra na zona rural das comarcas de Itaueira, Canto do Buriti, Elizeu Martins, Manoel Emídio, Cristino Castro, Bom Jesus, Cristalândia, Curimatá, Santa Filomena, Parnaguá, Uruçuí, Antônio Almeida, Ribeiro Gonçalves, Landri Sales, Jerumenha, Bertolínea, Gilbués, Monte Alegre, Avelino Lopes, Redenção do Gurguéia, Marcos Parente, Guadalupe e Corrente, bem como em matéria de registro imobiliário de terras situadas nas mesmas comarcas.” [\(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012\)](#)

**Art. 8º** - Nas Comarcas com três Promotorias de Justiça as atribuições ficam assim divididas:

~~I – Caberá à 1ª Promotoria da Promotoria de Justiça a atribuição especializada criminal, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal, e, ainda, a investigação em matéria criminal, o controle externo da atividade policial e os processos por atos infracionais;~~

I – Caberá à 1ª Promotoria de Justiça a atribuição especializada criminal, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal, e, ainda, a investigação em matéria criminal, o controle externo da atividade policial e os processos por atos infracionais; [\(Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012.\)](#)

II – Competirá à 2ª Promotoria de Justiça a atribuição especializada cível, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Cível;

III – Competirá à 3ª Promotoria de Justiça a atribuição especializada e exclusiva em matéria de direitos difusos e coletivos.

**Art. 9º** - Nas Comarcas do interior com mais de três Promotorias de Justiça a repartição de atribuições se dará através 02 (dois) Núcleos, sendo 01 (um) Núcleo de Promotorias Cíveis e 01 (um) Núcleo de Promotorias Criminais.

~~§ 1º – Em cada núcleo, as Promotorias de Justiça se tornam preventas para atuarem nos processos referentes às ações judiciais que proporem;~~

~~§ 2º – Os processos para intervenção ministerial e os procedimentos policiais serão distribuídos na forma de rodízio entre os respectivos membros de cada Núcleo.~~

~~§ 3º – À 1ª Promotoria do Núcleo Cível caberá a atribuição exclusiva da defesa dos direitos difusos e coletivos, não participando do rodízio tratado no parágrafo supra.~~

**Parágrafo único** - Em cada núcleo, as Promotorias de Justiça se tornam preventas para atuarem nos processos referentes às ações judiciais que propuserem, assegurando-se a equitatividade do número de

**Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.**

processos distribuídos entre as Promotorias com igual atribuição, mediante compensação.”(Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012.)

**Art. 10** - Na Comarca de Teresina, as Promotorias de Justiça serão divididas em 08 (oito) Núcleos.

**I** – Núcleo das Promotorias de Justiça Criminais, composto de **(12 doze)** Promotorias de Justiça;

**II** – Núcleo das Promotorias de Justiça do Júri, composto de **03 (três)** Promotorias de Justiça;

~~**III** – Núcleo das Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais, composto de **09 (nove)** Promotorias de Justiça;~~

~~**III** – Núcleo das Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais, das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Junta Recursal do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí (JURCON), composto de 07 (sete) Promotorias de Justiça (NR); (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2010.)~~

**III** – Núcleo das Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais, composto de 07 (sete) Promotorias de Justiça; (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012.)

**IV** – Núcleo das Promotorias de Justiça Cíveis, composto de **03 (três)** Promotorias de Justiça;

~~**V** – Núcleo da Cidadania e Meio Ambiente, composto de **05 (cinco)** Promotorias de Justiça;~~

~~**V** – Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e do Meio Ambiente, composto de 07 (sete) Promotorias de Justiça; (NR); (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2010.)~~

**V** – Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e do Meio Ambiente, composto de 09 (nove) Promotorias de Justiça; (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012.)

~~**VI** – Núcleo das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública – composto de **06 (seis)** Promotorias de Justiça;~~

**VI** – Núcleo das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública, composto de 07 (sete) Promotorias de Justiça (NR); (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2010.)

~~**VII** – Núcleo das Promotorias de Justiça de Família e Sucessões composto de **06 (seis)** Promotorias de Justiça;~~

**VII** – Núcleo das Promotorias de Justiça de Família e Sucessões, composto de 07 (sete) Promotorias de Justiça; (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012.)

**VIII** – Núcleo das Promotorias de Justiça da Infância e Adolescência – composto de **03 (três)** Promotorias de Justiça.

**IX** – Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, composto de 02 (duas) Promotorias de Justiça.” (Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**Art. 11** – São atribuições das Promotorias que compõem o Núcleo Criminal:

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

~~I — conhecer das representações, inquéritos e demais peças de informação criminal não afetos a órgão de execução com atribuição criminal específica, promovendo as medidas administrativas e as ações judiciais cabíveis, bem como officiar nos respectivos feitos;~~

I – conhecer das notícias de fato criminais não afetas a órgão de execução com atribuição criminal específica, promovendo as medidas administrativas e as ações judiciais cabíveis, bem como officiar nos respectivos feitos; (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012.)

II – officiar nos feitos oriundos de cartas precatórias, cartas rogatórias e cartas de ordem;

~~III – realizar o acompanhamento dos inquéritos em andamento nas delegacias da capital;~~

III – realizar o acompanhamento dos inquéritos policiais em andamento nas delegacias da capital;” (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012.)

IV – exercer o controle externo da atividade policial nas delegacias da Capital, sem prejuízo do controle difuso exercido por Promotor de Justiça Criminal sobre fatos verificados em exame de autos que lhe forem distribuídos;

V - officiar nos processos de execuções penais na Capital;

VI - fiscalizar os presídios e as casas de detenção e custódia de presos da justiça sediadas em Teresina, realizando todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ao fiel cumprimento deste encargo;

~~Art. 12 – Compete às Promotorias de Justiça que integram o Núcleo de Promotorias do Júri, conhecer das representações, inquéritos e demais peças de informação criminal relativos a crimes dolosos contra a vida, promovendo as medidas administrativas e as ações judiciais cabíveis, bem como officiar nos respectivos feitos.~~

Art. 12 – Compete às Promotorias de Justiça que integram o Núcleo de Promotorias de Justiça do Júri, conhecer das notícias de fato criminais relativas a crimes dolosos contra a vida, promovendo as medidas administrativas e as ações judiciais cabíveis, bem como officiar nos respectivos feitos. (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012.)

Art. 13 - São atribuições das Promotorias de Justiça que compõem o Núcleo de Promotorias dos Juizados Especiais:

I – atuar perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina;

II – officiar perante as Turmas Recursais dos Juizados Especiais;

~~III – officiar perante a Turma Recursal do PROCON/MP/PI.~~

III – officiar perante a Junta Recursal do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí (JURCON). (NR)(Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2010.)

~~Parágrafo único – A atuação, pelo Promotor de Justiça, perante uma das Turmas Recursais dos Juizados Especiais ou perante a Turma Recursal do PROCON/MP/PI se dará pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, em forma de rodízio.~~

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

~~**Parágrafo único** – A atuação, pelo Promotor de Justiça, perante uma das Turmas Recursais dos Juizados Especiais ou perante Junta Recursal do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí (JURCON) se dará pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, em forma de rodízio. (NR)”(Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2010.)~~

~~§ 1º. A atuação, pelo Promotor de Justiça, perante uma das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Junta Recursal do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí (JURCON) se dará pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, em forma de rodízio. (AC) (Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2010)~~

§ 1º. A atuação, pelo Promotor de Justiça, perante uma das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Junta Recursal do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí (JURCON) se dará pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em forma de rodízio, vedada a recondução enquanto houver Promotor de Justiça apto que ainda não tenha exercido a função.”(Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

§ 2º. As atribuições da antiga Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Leste II ficam agregadas à 11ª Promotoria de Justiça. (AC)(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2010)

§ 3º. As atribuições da antiga Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal do Angelim ficam agregadas à 23ª Promotoria de Justiça. (AC) (Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2010)

**Art. 14** – São atribuições das Promotorias de Justiça que compõem o Núcleo de Promotorias Cíveis:

**I** – officiar em feitos de natureza cível não afetos a órgão de execução com atribuição cível específica;

**II** -exercer a fiscalização das Fundações, ONG’s e Entidades de Interesse Social, atuando nos procedimentos extrajudiciais que se fizerem necessários e nas ações deles decorrentes, em quaisquer das Varas não criminais da Capital;

**III** - promover as ações civis públicas em matéria registraria e atuar nos processos relativos a registro público;

~~**IV**— operar como suplente da Turma Recursal do PROCON/MP/PI;~~

**IV** – funcionar como suplente da Junta Recursal do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí (JURCON); (NR) (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2010.)

**V** - atuar em processos cíveis atinentes a questões agrárias e conflitos fundiários.

~~**Parágrafo único** – As Promotorias de Justiça que integram o Núcleo de Promotorias Cível terão sede na Comarca de Teresina, podendo, porém, no desempenho das atribuições tratadas no inciso IV, supra, atuar de forma concorrente com os demais membros do Ministério Público em todo o território do Estado do Piauí.~~

**Parágrafo único** – As Promotorias de Justiça que integram o Núcleo de Promotorias de Justiça Cíveis terão sede na Comarca de Teresina, podendo, porém, no desempenho das atribuições tratadas no inciso IV supra, atuar de forma concorrente com os demais membros do Ministério Público em todo o território do Estado do Piauí.”(Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**Art. 15** – São atribuições das Promotorias de Justiça que compõem o Núcleo da Cidadania e Meio Ambiente:

**I** – atuar nos procedimentos extrajudiciais cíveis e nas ações deles decorrentes nas áreas de meio ambiente e patrimônio cultural, educação, saúde, pessoa idosa e com deficiência, consumidor, e outros direitos humanos de natureza coletiva;

**Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.**

**II** – funcionar como “custos legis” nas ações civis públicas intentadas por outros legitimados, nas matérias afetas à sua atuação;

**Art. 16** – São atribuições das Promotorias de Justiça que compõem o Núcleo das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública:

**I** - officiar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica;

~~**II** – conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos acontecimentos lesivos ao patrimônio público praticados por agentes públicos, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício, e promover-lhes a apuração por instauração dos procedimentos administrativos pertinentes e respectivas ações civis públicas, bem como officiar nas ações de terceiros de igual natureza.~~

**II** - conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos acontecimentos lesivos ao patrimônio público praticados por agentes públicos, objetos de notícias de fato, inquéritos civis ou policiais, sem prejuízo da iniciativa de ofício, e promover-lhes a apuração por instauração dos procedimentos administrativos pertinentes e respectivas ações civis públicas, bem como officiar nas ações de terceiros de igual natureza.”(Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**Art. 17** – Compete às Promotorias de Justiça que integram o Núcleo das Promotorias de Justiça de Família e Sucessões:

**I** - officiar nos feitos das Varas de Família e Sucessões não afetos a órgão de execução com atribuição específica;

**II** - atuar na defesa da cidadania e dos direitos humanos afetos à Família, na defesa da parentalidade responsável, especialmente na investigação de paternidade e maternidade;

**III** – propor ação de interdição, nos termos expressos no art. 1.177, inciso III, c/c art. 1.178, “caput”, do Código de Processo Civil.

**Art. 18** - Compete às Promotorias de Justiça que integram o Núcleo das Promotorias da Infância e da Juventude:

**I** - officiar nos feitos cíveis das Varas da Infância e Juventude;

**II** - fiscalizar o funcionamento das unidades das entidades governamentais e não governamentais de atendimento a criança e adolescente e promover as medidas administrativas e as ações judiciais cabíveis com vistas à sua regularização;

**III** - conhecer dos atos infracionais atribuídos a criança e a adolescente e promover-lhes a apuração por instauração dos procedimentos administrativos pertinentes e respectivas ações judiciais;

**IV** - promover a execução de medidas sócio-educativas por ato infracional da criança e do adolescente.

**Art. 18-A.** São atribuições das Promotorias de Justiça que compõem o Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar:(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**I** – conhecer dos inquéritos policiais, termos circunstanciados e notícias de fato criminais afetos a sua área de atuação, promovendo as medidas administrativas e as ações judiciais cabíveis, bem como officiar nos respectivos feitos;(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**II** – officiar nos feitos oriundos de cartas precatórias, cartas rogatórias e cartas de ordem relativos a sua área

**Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.**

de atuação;(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**III** – realizar o acompanhamento dos inquéritos policiais em andamento nas delegacias especializadas de proteção dos direitos da mulher localizadas na Capital; (Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**IV** – exercer o controle externo difuso da atividade policial nos feitos de sua atribuição;(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**V** – atuar nos feitos cíveis decorrentes de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei n. 11.340/2006; (Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**VI** - conceber e implementar um sistema de atuação eficaz para coleta de dados (cadastro), relacionados à violência doméstica e familiar, conforme previsto no art. 26, III, da Lei nº 11.340/06;(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**VII** – fomentar, juntamente com os Centros de Apoio Operacional nas áreas afins e as Promotorias de Justiça de todo o Estado do Piauí, ação conjunta para a elaboração da metodologia do cadastro referido no inciso anterior;(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**VIII** - preparar relatórios trimestrais para a Administração Superior e agentes envolvidos mostrando o impacto das ações do Ministério Público;(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**IX** – promover, em conjunto com os Centros de Apoio Operacional nas áreas afins (Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

a) capacitação dos Promotores de Justiça e servidores quanto às especificidades da atuação ministerial nessa área, promovendo atuação articulada com outras instituições e entidades que atuem na defesa das vítimas de violência doméstica e familiar;(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

b) oficinas de trabalho sobre a Lei n. 11.340/2006 nas regiões do Estado do Piauí que apresentem números expressivos de violência doméstica e familiar;(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

c) encontros, cursos, palestras e seminários interdisciplinares, com participação de todas as instituições responsáveis, polícias, Municípios, Estado e Judiciário, para a sensibilização e construção de uma cultura de proteção à família e às pessoas em situações de risco de violência doméstica e familiar;(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

d) realização de campanhas educativas sobre o tema afeto a suas atribuições;

e) levantamento das redes de proteção das vítimas de violência doméstica e familiar em todo o Estado.”(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

~~**Art. 19** — Às Promotorias de Justiça que compõem os Núcleos de Promotorias Cíveis tratados no art. 9º, caberão as atribuições dispostas nos artigos de números 14 a 17, bem como as contidas nos incisos I e II do art. 18, todos da presente resolução.~~

**Art. 19** - Às Promotorias de Justiça que compõem os Núcleos de Promotorias de Justiça Cíveis tratados no art. 9º, caberão as atribuições dispostas nos artigos de números 14 a 17, bem como as contidas nos incisos I e II do art. 18 e V do art. 18- A, todos da presente resolução.”(Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**§ 1º.** Como exceção à regra contida no *caput* deste artigo, ao Núcleo Cível das Promotorias de Justiça de Picos caberão as atribuições junto ao Juizado Especial Cível e Criminal de Picos. (AC) (Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2010)

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

§ 2º. Como exceção à regra contida no *caput* deste artigo, à 1ª Promotoria de Justiça de Floriano caberão atribuições exclusivas para defesa dos direitos difusos e coletivos e demais processos cíveis, excetuados os de matéria de registros públicos e família. (AC)(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2010)

§ 3º. Como exceção à regra contida no *caput* deste artigo, à 2ª Promotoria de Justiça de Floriano caberão atribuições exclusivas em matéria de registros públicos e família. (AC)” (Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2010)

~~Art. 20 – Às Promotorias de Justiça que compõem os Núcleos de Promotorias Criminais tratados no art. 9º, competirão as atribuições insertas nos artigos 11 e 12, bem como as contidas nos incisos III e IV do art. 18, todos da presente resolução.~~

“Art. 20 - Às Promotorias de Justiça que compõem os Núcleos de Promotorias de Justiça Criminais tratados no art. 9º, competirão as atribuições insertas nos artigos 11 e 12, bem como as contidas nos incisos III e IV do art. 18 e I, II e IV do art. 18- A, todos da presente resolução.”(Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

§ 1º. Como exceção à regra contida no *caput* deste artigo, ao Núcleo das Promotorias de Justiça de Picos caberão as atribuições contidas nos incisos III e IV do art. 18 da presente resolução. (AC) (Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2010)

§ 2º. Como exceção à regra contida no *caput* deste artigo, à 3ª Promotorias de Justiça de Floriano caberão atribuições exclusivas das matérias afetas ao Tribunal do Júri, atos infracionais, crimes contra idosos, violência doméstica, participando do rodízio dos demais processos criminais de intervenção ministerial e dos inquéritos policiais. (AC)(Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2010)

§ 3º. Como exceção à regra contida no *caput* deste artigo, à 4ª Promotorias de Justiça de Floriano caberão atribuições exclusivas das matérias afetas ao Juizado Especial Criminal e execuções penais, participando do rodízio dos demais processos criminais de intervenção ministerial e dos inquéritos policiais. (AC) (Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2010)

Art. 21 - O cidadão que desejar uma audiência pessoal com membro do Ministério Público deverá informar ao servidor que recepcioná-lo o assunto que deseja tratar, a fim de ser direcionado ao Promotor de Justiça com atribuições na área que abranger o assunto declinado.

~~Parágrafo único. Em caso de matérias concorrentes, as audiências pessoais serão agendadas, de forma alternada e equitativa, junto aos Promotores que tenham atribuições na área do assunto a ser tratado.~~

Parágrafo único. Em caso de matérias concorrentes, as audiências pessoais serão agendadas, de forma alternada e equitativa, junto aos Promotores de Justiça que tenham atribuições na área do assunto a ser tratado.” (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

~~Art. 22 – As peças de informação (requerimentos, representações etc.) serão encaminhadas às Promotorias que tenham atribuições nas matérias tratadas nas referidas peças.~~

Art. 22 - As notícias de fato serão encaminhadas às Promotorias de Justiça que tenham atribuições nas matérias tratadas nas referidas peças.” (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

~~**Parágrafo único.** As peças de informação que tratarem de matérias concorrentes serão distribuídas na forma de rodízio entre os respectivos membros do Ministério Público.~~

~~§ 1º. As peças de informação que tratarem de matérias concorrentes serão distribuídas na forma de rodízio entre os respectivos membros do Ministério Público. (NR)”(Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2010.)~~

§ 1º. As notícias de fato que tratarem de matérias concorrentes serão distribuídas na forma de rodízio entre os respectivos membros do Ministério Público.” (Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

“**Art. 22-A** – A composição dos Núcleos de Promotorias de Justiça e a divisão de atribuições entre as Promotorias de Justiça que os compõem são as definidas no Anexo III desta Resolução. Parágrafo único. As Promotorias de Justiça integrantes dos Núcleos de Promotorias poderão atuar em conjunto com outras Promotorias de Justiça do mesmo ou de outro Núcleo, mediante solicitação formal do Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça com atribuição para o caso e acordo formalizado em reunião do Núcleo respectivo ou reunião conjunta dos Núcleos interessados.” (Incluído pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

~~**Art. 23** - Para o fim de possibilitar a implementação da organização do Ministério Público consoante o modelo de definição e divisão de atribuições instituído por esta Resolução, a Procuradoria Geral de Justiça expedirá novos Atos para os fins de:~~

**Art. 23** - Para o fim de possibilitar a implementação da organização do Ministério Público consoante o modelo de definição e divisão de atribuições instituído por esta Resolução, a Procuradoria Geral de Justiça expedirá novos Atos para o fim de nomear um coordenador para cada Núcleo de Promotorias de Justiça da Capital e um Coordenador para cada Comarca que possua número igual ou superior a três Promotorias de Justiça, determinando os parâmetros de atuação destes Coordenadores na organização dos referidos Núcleos ou Promotorias.”(Redação dada pela Resolução CPJ nº 07 de 2012)

**I** - adaptar as designações de cada um dos cargos de Promotor de Justiça, de acordo com a nova distribuição de atribuições constantes dos Anexos desta Resolução.

**II** - nomear um coordenador para cada Núcleo de Promotorias de Justiça da Capital e um Coordenador para cada Comarca que possua número igual ou superior a três Promotorias de Justiça, determinando os parâmetros de atuação destes Coordenadores na organização dos referidos Núcleos ou Promotorias.

**Art. 24** - Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça.

**Art. 25** - Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

**Art. 26** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução 001/2010, deste Colégio de Procuradores de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 14 de junho de 2010.

AUGUSTO CEZAR DE ANDRADE  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
ANTONIO DE PADUA FERREIRA LINHARES  
Corregedor Geral do Ministério Público  
Procurador de Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

ANTONIO GOLÇALVES VIEIRA  
Procurador de Justiça  
TERESINHA DE JESUS MARQUES  
Procuradora de Justiça  
ALIPIO DE SANTANA RIBEIRO  
Procurador de Justiça  
RAIMUNDO ARAÚJO GOMES  
Procurador de Justiça  
IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES  
Procuradora de Justiça  
ANTONIO IVAN E SILVA  
Procurador de Justiça  
MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES  
Procuradora de Justiça  
ROSANGELA DE FATIMA LOUREIRO MENDES  
Procuradora de Justiça  
JEROMILDO RODRIGUES ALVES  
Procurador de Justiça  
CATARINA GADELHA MALTA DE M. RUFINO  
Procuradora de Justiça  
HILO DE ALMEIDA SOUSA  
Procurador de Justiça  
LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO  
Procuradora de Justiça  
FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NEVES  
Procurador de Justiça  
HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA  
Procurador de Justiça  
NORMA ALICE CAVALCANTE BARROS ROCHA  
Procuradora de Justiça  
FERNANDO MELO FERRO GOMES  
Procurador de Justiça

ANEXOS DA RESOLUÇÃO N. 03/2010-CPJ/PI

**ANEXO I**

**CORRESPONDÊNCIA, EM TERESINA, ENTRE AS NOVAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E AS ANTIGAS**

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara Criminal
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 3ª Vara Criminal
3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal do Angelim
4ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 4ª Vara Criminal
6ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 6ª Vara Criminal
7ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 7ª Vara Criminal
8ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 8ª Vara Criminal
9ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 9ª Vara Criminal
22ª Promotoria de Justiça	1ª Promotoria de Justiça do Consumidor
48ª Promotoria de Justiça	-
50ª Promotoria de Justiça	-
51ª Promotoria de Justiça	-

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
5ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 5ª Vara Criminal;
10ª Promotoria de Justiça	-

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO JÚRI**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
13ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara do Júri
14ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara do Júri
15ª Promotoria de Justiça	4ª Promotoria de Justiça da 4ª Vara de Família e Sucessões

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
16ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal Zona Centro I

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

17ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal Zona Centro II
11ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Norte I
19ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal Zona Norte II
20ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal Zona Sudeste
21ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal Zona Leste I
23ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal do Bela Vista

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
25ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça das Fundações
26ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da Vara dos Registros Públicos
27ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara Cível

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA E DO MEIO AMBIENTE**

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
12ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara Criminal
24ª Promotoria de Justiça	Curadoria de Meio Ambiente
28ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Leste II
29ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 6ª Vara Cível
30ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara da Fazenda Pública
31ª Promotoria de Justiça	Curadoria do Consumidor
32ª Promotoria de Justiça	2ª Promotoria de Justiça do Consumidor
38ª Promotoria de Justiça	4ª Promotoria de Justiça do Consumidor
49ª Promotoria de Justiça	-

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
33ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara da Fazenda Pública
34ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 3ª Vara da Fazenda Pública
35ª Promotoria de Justiça	4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública
36ª Promotoria de Justiça	3ª Promotoria de Justiça do Consumidor
44ª Promotoria de Justiça	5ª Promotoria de Justiça Cível

**Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.**

42ª Promotoria de Justiça	Curadoria da Infância e da Juventude
---------------------------	--------------------------------------

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
18ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara Cível
37ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 4ª Vara Cível
39ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara da Família
40ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara da Família
41ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 3ª Vara da Família
43ª Promotoria de Justiça	3ª Promotoria de Justiça Cível
52ª Promotoria de Justiça	-

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
45ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara da Infância e Juventude
46ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara da Infância e Juventude
47ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça Especializada em Crimes Contra Crianças e Adolescentes

**ANEXO II**

**CORRESPONDÊNCIA, NO INTERIOR, ENTRE AS NOVAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E AS ANTIGAS**

**PARNAÍBA**

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara Cível.
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara Cível.
3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 3ª Vara Cível.
4ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 4ª Vara Cível.
9ª Promotoria de Justiça	-

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
5ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara Criminal.
6ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara Criminal.

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

7ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.
8ª Promotoria de Justiça	-

**PICOS**

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 3ª Vara.
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 4ª Vara.
3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
4ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara.
5ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara
6ª Promotoria <u>de Justiça</u>	-

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

**FLORIANO**

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara.
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara.

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 3ª Vara.
4ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

## OEIRAS

### NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.
4ª Promotoria de Justiça	-

### NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da Vara Comum
3ª Promotoria de Justiça	-

## CAMPO MAIOR

### NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.
--------------------------	---

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara
4ª Promotoria de Justiça	-

**PIRIPIRI**

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara
3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara
4ª Promotoria de Justiça	-

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara.
3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS COM APENAS  
02 (DUAS) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da Vara Comum.
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

	e Criminal.
--	-------------

## ANEXO III

### COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS E DISTRIBUIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

#### COMARCA: TERESINA

#### NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Promotori a de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Inquéritos Policiais/Autos de prisão em flagrante	Notícias de fato	Atendimen -to ao público	Audiências
1ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 1ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
2ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 3ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 4ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
4ª PJ	Atuar nos processos relativos a medidas cautelares criminais, na fase de inquérito	Todos os inquéritos policiais/autos de prisão em flagrante por distribuição equitativa com a	Relativas a suas atribuições específicas, por distribuição equitativa com a 5ª PJ	Atendimentos relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	-

	policial, bem como no controle externo da atividade policial	50ª PJ, exceto os referentes a crimes militares		com a 50ª PJ	
6ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes de trânsito, de imprensa, contra a ordem tributária, contra a economia popular, ordem econômica e consumidor e, por distribuição, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação	-	Relativas a suas atribuições específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação	Referentes a suas atribuições específicas e os demais não atribuídos especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de atendimentos em relação às demais PJs, mediante compensação	Judiciais junto à 6ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
7ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais: 1ª semana — 1ª Vara Criminal 2ª semana — 3ª Vara Criminal 3ª semana — 4ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
8ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes sexuais praticados ou tentados contra idosos e pessoas com deficiência, a crimes previstos	-	Relativas a suas atribuições específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição,	Referentes a suas atribuições específicas e os demais não atribuídos especifica-	Judiciais junto à 8ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua

	no Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003) e, por distribuição, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação		assegurada a equitatividade do número de notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação	mente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de atendimentos em relação às demais PJs, mediante compensação	atribuição
9ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes militares e ações judiciais contra atos disciplinares militares, e, por distribuição, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação	Inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante relativos a crimes militares, incluindo-se o número de inquéritos para efeito de compensação na distribuição de processos de atribuição genérica	Relativas a suas atribuições específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais junto à 9ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
22ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 7ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
48ª PJ	Atuar nos processos de execução penal/inspeção de presídios	-	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais junto à 2ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de

					sua- atribuição
50ª PJ	Atuar nos processos relativos a medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, bem como no controle externo da atividade policial	Todos os inquéritos policiais/autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 4ª PJ	Relativas a suas atribuições específicas, por distribuição equitativa com a 4ª PJ	Atendimentos relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª PJ	-
51ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais: 1ª semana — 6ª Vara 2ª semana — 7ª Vara 3ª semana — 8ª Vara Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

**Normas complementares:-**

Enquanto não instalada a 48ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pela 4ª Promotoria de Justiça, sendo as atribuições desta distribuídas equitativamente entre as demais Promotorias de Justiça.

Enquanto não instalada a 50ª Promotoria de Justiça, suas atribuições ficarão a cargo da 22ª Promotoria de Justiça, com prejuízo das funções originárias desta, que serão distribuídas igualmente entre as 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Promotorias de Justiça, ficando a cargo da 7ª Promotoria as audiências junto à 7ª Vara Criminal.

Enquanto não instalada a 51ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão distribuídas igualmente entre as 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Promotorias de Justiça, desconsiderando-se as atribuições quanto a audiências.

Quando instaladas a 50ª e 51ª Promotorias de Justiça, a distribuição de feitos será efetivada exclusivamente a estas até que atinjam o mesmo número de feitos a cargo das demais Promotorias com mesma atribuição.

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**  
(Redação dada pela Resolução CPJ nº 10 de 2012)

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

<b>Promotori a de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Inquéritos Policiais/Autos de prisão em flagrante</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimen -to ao público</b>	<b>Audiências</b>
1ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 1ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
2ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 3ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 4ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
4ª PJ	Atuar nos processos relativos a medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto nos de atribuição específica. Atuar no controle externo da atividade policial	Todos os inquéritos policiais/autos de prisão em flagrante por distribuição equitativa com a 22ª e 50ª PJ, exceto os de atribuição específica.	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 22ª e 50ª PJ	Atendimentos relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 22ª e 50ª PJ	-
6ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes	Inquéritos policiais e autos de prisão em	Relativas a suas atribuições específicas e as	Referentes a suas atribuições	Judiciais junto à 6ª Vara

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

	de trânsito, de imprensa, contra a ordem tributária, contra a economia popular, ordem econômica e consumidor, incluídos os processos referentes a medidas cautelares eriminais na fase de inquérito. Atuar, por distribuição, nos demais processos eriminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação	flagrante relativos a crimes de trânsito, de imprensa, contra a ordem tributária, contra a economia popular, ordem econômica e consumidor, incluindo-se o número de inquéritos para efeito de compensação na distribuição de processos de atribuição genérica	demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação	específicas e os demais não atribuídos especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de atendimentos em relação às demais PJs, mediante compensação	Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
7ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes referentes a entorpecentes, incluídos os processos referentes a medidas cautelares eriminais na fase de inquérito. Atuar, por distribuição, nos demais processos eriminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação	Inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante relativos a crimes referentes a entorpecentes, incluindo-se o número de inquéritos para efeito de compensação na distribuição de processos de atribuição genérica	Relativas a suas atribuições específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação	Referentes a suas atribuições específicas e os demais não atribuídos especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de atendimentos em relação às demais PJs, mediante compensação	Judiciais junto à 7ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
8ª PJ	Atuar nos processos	Inquéritos policiais e autos	Relativas a suas atribuições	Referentes a suas	Judiciais junto à 8ª

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

	relativos a crimes sexuais praticados ou tentados contra idosos e pessoas com deficiência, a crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003), incluídos os processos referentes a medidas cautelares criminais na fase de inquérito. Atuar, por distribuição, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação	de prisão em flagrante relativos a crimes sexuais praticados ou tentados contra idosos e pessoas com deficiência, a crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003), incluindo-se o número de inquéritos para efeito de compensação na distribuição de processos de atribuição genérica	específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação	atribuições específicas e os demais não atribuídos especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de atendimentos em relação às demais PJs, mediante compensação	Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
9ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes militares e ações judiciais contra atos disciplinares militares, e, por distribuição, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação	Inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante relativos a crimes militares, incluindo-se o número de inquéritos para efeito de compensação na distribuição de processos de atribuição genérica	Relativas a suas atribuições específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais junto à 9ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
22ª PJ	Atuar nos processos relativos a medidas cautelares criminais, na fase	Todos os inquéritos policiais/autos de prisão em flagrante por distribuição	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª e 50ª PJ	Atendimentos relativos a suas atribuições, por distribuição	-

	de inquérito-policiaI, exceto nos de atribuição-espeçífica. Atuar no controle externo da atividade-policiaI	equitativa com a 4ª e 50ª PJ, exceto os de atribuição-espeçífica.		equitativa com a 4ª e 50ª PJ	
48ª PJ	Atuar nos processos de execução penal e inspeções dos estabelecimentos prisionais : <b>Casa de Custódia José Ribamar Leite, Penitenciária Feminina, Casa de Albergado e Presídio Militar do 1º BPM.</b>	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 51ª PJ	Relativos a suas atribuições-espeçíficas	Judiciais-junto à 2ª Vara Criminal Extrajudiciais-relativas aos feitos de sua atribuição
50ª PJ	Atuar nos processos relativos a medidas cautelares criminais, na fase de inquérito-policiaI, exceto nos de atribuição-espeçífica. Atuar no controle externo da atividade-policiaI	Todos os inquéritos-policiais/autos de prisão em flagrante por distribuição equitativa com a 4ª e 22ª PJ, exceto os de atribuição-espeçífica.	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª e 22ª PJ	Atendimentos relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª e 22ª PJ	-
51ª PJ	Atuar nos processos de execução penal e inspeções nos estabelecimentos prisionais: <b>Colônia Agrícola Penal Major César Oliveira, Hospital Penitenciário Valter Alencar, Penitenciária Regional “Irmão Guido”.</b>	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 48ª PJ	Relativos a suas atribuições-espeçíficas	Judiciais: Nos meses de Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro: 1ª semana — 6ª Vara 2ª semana — 7ª Vara 3ª semana — 8ª Vara  Nos meses de Fevereiro, Abril,

					<p>Junho, Agosto, Outubro e Dezembro:</p> <p>1ª semana — 1ª Vara Criminal</p> <p>2ª semana — 3ª Vara Criminal</p> <p>3ª semana — 4ª Vara Criminal</p> <p>Extrajudicia- is relativas aos feitos de sua atribuição</p>
--	--	--	--	--	--

**Normas complementares:-**

Enquanto não instalada a 51ª Promotoria de Justiça, suas atribuições ficarão a cargo da 48ª Promotoria de Justiça.

Quando instaladas a 50ª e a 51ª Promotorias de Justiça, a distribuição de feitos será efetivada exclusivamente a estas até que atinjam o mesmo número de feitos a cargo das demais Promotorias com mesma atribuição.

A Promotoria de Justiça que oferecer a denúncia ficará preventiva para o oferecimento de recurso de eventual decisão que a rejeitar.

A Promotoria de Justiça que participar da audiência de instrução ficará preventiva para os atos subsequentes do processo.

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS COMARCA: TERESINA**

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

**(Redação dada pela Resolução CPJ nº 01 de 2013)**

<b>Promotori a de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Inquéritos Policiais/Autos de prisão em flagrante</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimen -to ao público</b>	<b>Audiências</b>
1ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição	Relativos a suas atribuições,	Judiciais junto à 1ª Vara

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

	processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica		equitativa, exceto as de atribuição específica	por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Criminal Extrajudicial -is relativas aos feitos de sua atribuição
2ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 3ª Vara Criminal Extrajudicial -is relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 4ª Vara Criminal Extrajudicial -is relativas aos feitos de sua atribuição
4ª PJ	Atuar nos processos relativos a medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto nos de atribuição específica. Atuar no controle externo da atividade policial	Todos os inquéritos policiais/autos de prisão em flagrante por distribuição equitativa com a 22ª e 50ª PJ, exceto os de atribuição específica.	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 22ª e 50ª PJ	Atendimentos relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 22ª e 50ª PJ	-
6ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes de trânsito, de imprensa, contra a ordem tributária, contra a economia popular, ordem econômica e consumidor, incluídos os processos	Inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante relativos a crimes de trânsito, de imprensa, contra a ordem tributária, contra a economia popular, ordem econômica e consumidor,	Relativas a suas atribuições específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de notícias de fato em	Referentes a suas atribuições específicas e os demais não atribuídos especificamente a outra PJ, por distribuição	Judiciais junto à 6ª Vara Criminal Extrajudicial -is relativas aos feitos de sua atribuição

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

	referentes a medidas cautelares criminais na fase de inquérito. Atuar, por distribuição, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação	incluindo-se o número de inquéritos para efeito de compensação na distribuição de processos de atribuição genérica	relação às demais PJs, mediante compensação	, assegurada a equitatividade do número de atendimentos em relação às demais PJs, mediante compensação	
7ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes referentes a entorpecentes, incluídos os processos referentes a medidas cautelares criminais na fase de inquérito. Atuar, por distribuição, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação	Inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante relativos a crimes referentes a entorpecentes, incluindo-se o número de inquéritos para efeito de compensação na distribuição de processos de atribuição genérica	Relativas a suas atribuições específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação	Referentes a suas atribuições específicas e os demais não atribuídos especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de atendimentos em relação às demais PJs, mediante compensação	Judiciais junto à 7ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
8ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes sexuais praticados ou tentados contra idosos e pessoas com deficiência, a crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003),	Inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante relativos a crimes sexuais praticados ou tentados contra idosos e pessoas com deficiência, a crimes previstos no Estatuto do	Relativas a suas atribuições específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de	Referentes a suas atribuições específicas e os demais não atribuídos especificamente a outra PJ, por	Judiciais junto à 8ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

	<p>incluídos os processos referentes a medidas cautelares criminais na fase de inquérito. Atuar, por distribuição, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação</p>	<p>Idoso (Lei n. 10.741/2003), incluindo-se o número de inquéritos para efeito de compensação na distribuição de processos de atribuição genérica</p>	<p>notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação</p>	<p>distribuição , assegurada a equitatividade do número de atendimentos em relação às demais PJs, mediante compensação</p>	
9ª PJ	<p>Atuar nos processos relativos a crimes militares e ações judiciais contra atos disciplinares militares, e, por distribuição, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação</p>	<p>Inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante relativos a crimes militares, incluindo-se o número de inquéritos para efeito de compensação na distribuição de processos de atribuição genérica</p>	<p>Relativas a suas atribuições específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação</p>	<p>Relativos a suas atribuições específicas</p>	<p>Judiciais junto à 9ª Vara Criminal Extrajudicial - is relativas aos feitos de sua atribuição</p>
22ª PJ	<p>Atuar nos processos relativos a medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto nos de atribuição específica. Atuar no controle externo da atividade policial</p>	<p>Todos os inquéritos policiais/autos de prisão em flagrante por distribuição equitativa com a 4ª e 50ª PJ, exceto os de atribuição específica.</p>	<p>Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª e 50ª PJ</p>	<p>Atendimentos relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª e 50ª PJ</p>	-

48ª PJ	Atuar nos processos de execução penal/inspeção de presídios	-	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais junto à 2ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
50ª PJ	Atuar nos processos relativos a medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto nos de atribuição específica. Atuar no controle externo da atividade policial	Todos os inquéritos policiais/autos de prisão em flagrante por distribuição equitativa com a 4ª e 22ª PJ, exceto os de atribuição específica.	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª e 22ª PJ	Atendimentos relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª e 22ª PJ	-
51ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica.	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais: 1ª semana – 6ª Vara 2ª semana – 7ª Vara 3ª semana – 8ª Vara Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

### **Normas complementares:**

Enquanto não instalada a 50ª Promotoria de Justiça, suas atribuições ficarão a cargo da 22ª Promotoria de Justiça, com prejuízo das funções originárias desta, que serão distribuídas igualmente entre as 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Promotorias de Justiça, ficando a cargo da 7ª Promotoria as audiências junto à 7ª Vara Criminal.

Enquanto não instalada a 51ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão distribuídas igualmente entre as 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Promotorias de Justiça, desconsiderando-se as atribuições quanto a audiências.

Quando instaladas a 50ª e 51ª Promotorias de Justiça, a distribuição de feitos será efetivada exclusivamente a estas até que atinjam o mesmo número de feitos a cargo das demais Promotorias com mesma atribuição.

A Promotoria de Justiça que oferecer a denúncia ficará preventiva para o oferecimento de recurso de eventual decisão que a rejeitar.

**Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.**

A Promotoria de Justiça que participar da audiência de instrução ficará preventiva para os atos subsequentes do processo.

### DE JUSTIÇA DO JÚRI

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de Processos</b>	<b>Inquéritos Policiais/Autos de prisão em flagrante</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>	<b>Júris</b>
13ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, por distribuição equitativa	Relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, por distribuição equitativa	Relativas as suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos aos processos de sua atribuição e, nos desvinculados de processos, por distribuição, assegurada equitatividade no número de atendimentos entre as PJs, mediante compensação	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição	Relativos aos feitos de sua atribuição
14ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, por distribuição equitativa	Relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, por distribuição equitativa	Relativas as suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos aos processos de sua atribuição e, nos desvinculados de processos, por distribuição, assegurada equitatividade no número de atendimentos entre as PJs, mediante compensação	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição	Relativos aos feitos de sua atribuição
15ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, por distribuição equitativa	Relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, por distribuição equitativa	Relativas as suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos aos processos de sua atribuição e, nos desvinculados de processos, por distribuição, assegurada equitatividade no número de atendimentos entre as PJs,	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição	Relativos aos feitos de sua atribuição

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Estado do Piauí.

				mediante compensação		
--	--	--	--	-------------------------	--	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de Fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
16ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Centro I (Unidade I)	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
17ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Centro II (Unidade II)	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
11ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Norte I – Pirajá/UESPI (Unidade IV) e Zona Leste II (Unidade IX)	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
19ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	Zona Norte II – Buenos Aires (Unidade V)		procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	
20ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Sudeste – Redonda (Unidade X)	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
21ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Leste I – Piçarra (Unidade VIII)	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
23ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal do Bela Vista (Unidade VI) e Angelim (Unidade VII)	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
25ª PJ	Atuar nos processos cíveis de competência da 7ª, 8ª e 9ª Varas Cíveis e fiscalização de fundações, ONGs e entidades de interesse social	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto às 7ª, 8ª e 9ª Varas Cíveis
26ª PJ	Atuar nos processos cíveis de competência da 5ª e 6ª Varas Cíveis e da Vara de Registros Públicos	Relativas a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto às 5ª e 6ª Varas Cíveis e Vara de Registros Públicos
27ª PJ	Atuar nos processos cíveis de competência da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 10ª Varas Cíveis	Relativas a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 10ª Varas Cíveis



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA E DO MEIO AMBIENTE**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
12ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do direito à saúde, por distribuição equitativa com a 29ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 29ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 29ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
24ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural, por distribuição equitativa com a 30ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 30ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 30ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
28ª PJ	Atuar nos processos relativos a direitos e interesses de pessoas com deficiência e idosos	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
29ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do direito à saúde, por distribuição equitativa com a 12ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 12ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 12ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
30ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural, por distribuição equitativa com a 24ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 24ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 24ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
31ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do	Relativas a suas atribuições, por	Relativos a suas atribuições, por	Judiciais e extrajudiciais relativas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	consumidor, por distribuição equitativa com a 32ª PJ	distribuição equitativa com a 32ª PJ	distribuição equitativa com a 32ª PJ	aos feitos de sua atribuição
32ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do consumidor, por distribuição equitativa com a 31ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 31ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 31ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
38ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do direito à educação	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
49ª PJ	Atuar nos processos relativos ao combate à discriminação racial, defesa dos direitos inerentes à cidadania e direitos humanos em geral, executando-se os de atribuição específica de outra PJ	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

~~**Normas complementares:** Enquanto não instalada a 49ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pelas Promotorias de Justiça com atribuição genérica para o caso, mesmo que de outro Núcleo.~~

~~A distribuição de feitos será efetivada exclusivamente à 12ª Promotoria de Justiça até que seja atingido número igual ao de feitos a cargo da 29ª Promotoria de Justiça.~~



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA E DO MEIO AMBIENTE**

*(Alterado pela Resolução nº 06/2014/CPJ)*

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
12ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do direito à saúde nos feitos de responsabilidade do Estado do Piauí/Secretaria Estadual de Saúde.	Relativas a suas atribuições.	Relativos a suas atribuições.	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição.
24ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural, por distribuição equitativa com a 30ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 30ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 30ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
28ª PJ	Atuar nos processos relativos a direitos e interesses de pessoas com deficiência e idosos	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
29ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do direito à saúde nos feitos de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde.	Relativas a suas atribuições.	Relativos a suas atribuições.	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição.
30ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural, por	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 24ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 24ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	distribuição equitativa com a 24ª PJ			
31ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do consumidor, por distribuição equitativa com a 32ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 32ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 32ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
32ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do consumidor, por distribuição equitativa com a 31ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 31ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 31ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
38ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do direito à educação	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
49ª PJ	Atuar nos processos relativos ao combate à discriminação racial, defesa dos direitos inerentes à cidadania e direitos humanos em geral, excetuando-se os de atribuição específica de outra PJ	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

**Norma complementar:**

Sempre que se fizer necessário, as promotorias de justiça com atribuição na área da saúde, 12ª e a 29ª Promotorias de Justiça, atuarão em conjunto.

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
-----------------------------------	--	-------------------------	-------------------------------	-------------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

33ª PJ	Atuar nos processos da Fazenda Pública, salvo os de atribuição específica, por distribuição equitativa com a 34ª, 36ª e a 42ª PJs	-	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 34ª, 36ª e a 42ª Promotorias de Justiça	Varas da Fazenda Pública, de acordo com escala elaborada pela coordenação, assegurando-se distribuição equitativa com a 34ª, 36ª e a 42ª PJs
34ª PJ	Atuar nos processos da Fazenda Pública, salvo os de atribuição específica, por distribuição equitativa com a 33ª, 36ª e a 42ª PJs	-	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 33ª, 36ª e a 42ª PJs	Varas da Fazenda Pública, de acordo com escala elaborada pela coordenação, assegurando-se distribuição equitativa com a 33ª, 36ª e a 42ª PJs
35ª PJ	Atuar nos processos da Fazenda Pública relativos a defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, salvo os de atribuição específica, por distribuição equitativa com a 44ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 44ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 44ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
36ª PJ	Atuar nos processos da Fazenda Pública, salvo os de atribuição específica, por	-	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e 42ª PJs	Varas da Fazenda Pública, de acordo com escala elaborada pela coordenação, assegurando-se



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e 42ª PJs			distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e a 42ª PJs
44ª PJ	Atuar nos processos da Fazenda Pública relativos a defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, salvo os de atribuição específica, por distribuição equitativa com a 35ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, por distribuição equitativa com a 35ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa por distribuição equitativa com a 35ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
42ª PJ	Atuar nos processos da Fazenda Pública, salvo os de atribuição específica, por distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e 36ª PJs	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e 36ª PJs	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e 36ª PJs	Varas da Fazenda Pública, de acordo com escala elaborada pela coordenação, assegurando-se distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e a 36ª PJs

**Normas complementares:** A Promotoria de Justiça que intentar a ação ficará preventa para a distribuição do processo respectivo, fazendo-se a devida compensação na distribuição dos demais feitos, de modo a assegurar equitatividade no número de processos distribuídos entre as Promotorias de Justiça com mesma atribuição.

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
18ª PJ	Atuar nos	Relativas a suas	Relativos a suas	Extrajudiciais



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	processos relativos a família, sucessões e interdição, por distribuição equitativa	atribuições, por distribuição equitativa	atribuições, por distribuição equitativa	relativas a suas atribuições e judiciais junto à 4ª Vara de Família e Sucessões
37ª PJ	Atuar nos processos relativos a família, sucessões e interdição, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto à 6ª Vara de Família e Sucessões
39ª PJ	Atuar nos processos relativos a família, sucessões e interdição, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto à 2ª Vara de Família e Sucessões
40ª PJ	Atuar nos processos relativos a família, sucessões e interdição, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto à 1ª Vara de Família e Sucessões
41ª PJ	Atuar nos processos relativos a família, sucessões e interdição, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto à 3ª Vara de Família e Sucessões



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

43ª PJ	Atuar nos processos relativos a família, sucessões e interdição, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto à 5ª Vara de Família e Sucessões
52ª PJ	Atuar nos processos relativos a família, sucessões e interdição, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto às Varas de Família e Sucessões da seguinte forma: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro: 1ª semana – 1ª Vara 2ª semana – 2ª Vara 3ª semana – 3ª Vara Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro: 1ª semana – 4ª Vara 2ª semana – 5ª Vara 3ª semana – 6ª Vara

**Normas complementares:** Distribuído um processo a determinada Promotoria de Justiça, fica esta preventiva para as demais manifestações escritas no mesmo processo, fazendo-se a devida compensação na distribuição, de modo a manter a equitatividade no número de processos distribuídos às Promotorias de Justiça do Núcleo.

Até a instalação da 52ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão distribuídas equitativamente entre as demais Promotorias de Justiça do Núcleo, ficando as audiências a cargo de cada Promotoria de Justiça como acima discriminado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

Instalada a 52ª Promotoria de Justiça, os feitos serão distribuídos exclusivamente a esta até alcançar o número de feitos a cargo das demais Promotorias de Justiça.

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>	<b>Inspeção</b>
45ª PJ	Atuar nos processos cíveis referentes a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de crianças e adolescentes e nos demais processos cíveis envolvendo crianças e adolescentes, por distribuição com a 47ª PJ, assegurada a equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	Relativas a suas atribuições específicas, sendo, no que se refere à atribuição genérica, por distribuição com a 47ª PJ, assegurada a equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	Relativos a suas atribuições específicas, sendo, no que se refere à atribuição genérica, por distribuição com a 47ª PJ, assegurada a equitatividade no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	Judiciais e extrajudiciais relativas a suas atribuições	Entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, entidades de cumprimento de medidas sócio-educativas de semiliberdade e de internação da sua área de atuação, consoante escala elaborada pela Coordenação, assegurada equitatividade na distribuição das inspeções entre as PJs
46ª PJ	Atuar nos processos relativos a atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas a suas atribuições	Entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, entidades de cumprimento de medidas sócio-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

					educativas de semiliberdade e de internação da sua área de atuação, consoante escala elaborada pela Coordenação, assegurada equitatividade na distribuição das inspeções entre as PJs
47ª PJ	Atuar nos processos criminais em que são vítimas crianças e adolescentes, exceto os referentes a violência doméstica e familiar, e nos referentes a crimes previstos no ECA,, bem como nos processos cíveis envolvendo crianças e adolescentes, por distribuição com a 45ª PJ, assegurada a equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	Relativas a suas atribuições específicas, sendo, no que se refere à atribuição genérica, por distribuição com a 45ª PJ, assegurada a equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	Relativos a suas atribuições específicas, sendo, no que se refere à atribuição genérica, por distribuição com a 45ª PJ, assegurada a equitatividade no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	Judiciais e extrajudiciais relativas a suas atribuições	Entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, entidades de cumprimento de medidas sócio-educativas de semiliberdade e de internação da sua área de atuação, consoante escala elaborada pela Coordenação, assegurada equitatividade na distribuição das inspeções entre as PJs



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Inquéritos Policiais</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
5ª PJ	Atuar nos processos cíveis e criminais relativos a violência doméstica e familiar contra a mulher, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais e judiciais (junto à 5ª Vara Criminal) relativas aos feitos de sua atribuição
10ª PJ	Atuar nos processos cíveis e criminais relativos a violência doméstica e familiar contra a mulher, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais e judiciais (junto à 5ª Vara Criminal) relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

COMARCA: PARNAÍBA

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
1ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos	Relativas a suas atribuições específicas	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a 3ª, 4ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 3ª, 4ª e 9ª PJs, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 3ª, 4ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a 2ª, 4ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª, 4ª e 9ª PJs, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª, 4ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
4ª PJ	Atuar nos	Relativas a suas	Relativos a suas	Judiciais e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a 2ª, 3ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	atribuições por distribuição equitativa com a 2ª, 3ª e 9ª PJs, exceto as de atribuição específica	atribuições por distribuição equitativa com a 2ª, 3ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
9ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a 2ª, 3ª e 4ª PJs, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª, 3ª e 4ª PJs, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª, 3ª e 4ª PJs, exceto os de atribuição específica	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

**Normas complementares:** Enquanto não instalada a 9ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas igualmente pelas 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça.

Quando instalada a 9ª Promotoria de Justiça, a distribuição de feitos será efetivada exclusivamente a esta até que seja atingido o número de feitos a cargo das demais Promotorias de Justiça com a mesma atribuição.

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/Autos de prisão</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
-----------------------------------	--	---	-------------------------	-------------------------------	-------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

		<b>em flagrante/Procedi- mentos Investigatórios (adolescentes)-</b>			
5ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de competência do Tribunal do Júri e, por distribuição com a 6ª, 7ª e 8ª PJs, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, e nos relativos a atos infracionais, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs mediante compensação	Relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri e, por distribuição com a 6ª, 7ª e 8ª PJs, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as PJs mediante compensação	Relativas a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 6ª, 7ª e 8ª PJs, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	Relativos a suas atribuições específicas e nos demais, por distribuição com a 6ª, 7ª e 8ª PJs, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
6ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais relativos a entorpecentes e, por distribuição com a 5ª, 7ª e 8ª PJs, nos demais processos	Relativos a crimes relacionados a entorpecentes e, por distribuição com a 5ª, 7ª e 8ª PJs, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição	Relativas a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 5ª, 7ª e 8ª PJs, exceto as de atribuição específica,	Relativos a suas atribuições específicas e nos demais, por distribuição com a 5ª, 7ª e 8ª PJs,	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	eriminaís, exceto os de atribuição específica, e nos relativos a atos infraçionais, assegurando-se equitativida de no número de processos distribuídos entre as PJs mediante compensação	específica, assegurando-se equitativida de no número de procedimentos distribuídos entre as PJs mediante compensação	assegurando-se equitativida de no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitativida de no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	
7ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminaís e, por distribuição com a 5ª, 6ª e 8ª PJs, nos demais processos eriminaís, exceto os de atribuição específica, e nos relativos a atos infraçionais, assegurando-se equitativida de no número de processos distribuídos entre as PJs mediante compensação	Todos os termos circunstanciados, bem como os inquéritos relativos a infrações de competência dos Juizados Especiais Criminaís e, por distribuição com a 5ª, 6ª e 8ª PJs, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitativida de no número de procedimentos distribuídos entre as PJs mediante compensação	Relativas a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 5ª, 6ª e 8ª PJs, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitativida de no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	Relativos a suas atribuições específicas e nos demais, por distribuição com a 5ª, 6ª e 8ª PJs, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitativida de no número de atendimentos distribuídos entre as PJs,	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

				mediante compensação	
8ª Promotoria de Justiça	Atribuição para atuar nos processos criminais relativos a execução penal, no controle externo da atividade policial, na inspeção de presídios e de Delegacias de Polícia, bem como por distribuição com a 5ª, 6ª e 7ª PJs, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, e nos relativos a atos infraicionais, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs mediante compensação	Relativos a suas atribuições específicas e, por distribuição com a 5ª, 6ª e 7ª PJs, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as PJs mediante compensação	Relativas a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 5ª, 6ª e 7ª PJs, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	Relativos a suas atribuições específicas e nos demais, por distribuição com a 5ª, 6ª e 7ª PJs, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

**Normas complementares:-**

Cada Promotoria fica preventa para as ações que propuser. Efetuada a distribuição por prevenção, far-se-á a devida compensação na distribuição relativa aos feitos de atribuição genérica.

Enquanto não instalada a 8ª Promotoria de Justiça, a atribuição para atuar na execução penal,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

~~inspecionar presídios, receber notícias de fato e efetuar atendimentos ao público decorrentes destas atividades incumbirá à 5ª Promotoria de Justiça, e o controle externo da atividade policial, as visitas às Delegacias de Polícia, recebimento de notícias de fato e atendimentos ao público deles decorrentes serão feitos de maneira equitativa entre as 6ª e 7ª Promotorias de Justiça.~~



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

COMARCA: PARNAÍBA

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS  
(Redação dada pela Resolução CPJ nº 10 de 2012)

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
1ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos	Relativas a suas atribuições específicas	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a 4ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 4ª e 9ª PJs, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 4ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 2ª Vara Cível de Parnaíba e Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos a crianças e adolescentes, inclusive atos infracionais, bem como nos referentes a direitos do idoso. Atuar nas visitas a entidades de acolhimento institucional e de	Relativas a suas atribuições específicas	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	<del>execução de medidas socioeducativas.</del>			
4ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a 2ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª e 9ª PJs, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 1ª e 4ª Varas Cíveis- Extrajudiciais- relativas aos feitos de sua atribuição
9ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a 2ª e 4ª PJs, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª e 4ª PJs, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª e 4ª PJs, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 3ª Vara Cível de Parnaíba e Extrajudiciais- relativas aos feitos de sua atribuição

**Normas complementares:-**

Instalada a 9ª Promotoria de Justiça, os feitos serão distribuídos na proporção de dois feitos a esta para cada um distribuído à 2ª e 4ª Promotorias, até que se atinja o mesmo número de feitos entre as mencionadas Promotorias de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

COMARCA: PARNAÍBA

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

*(Alterado pela Resolução nº 06/2014/CPJ)*

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
1ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos	Relativas a suas atribuições específicas	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a 4ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 4ª e 9ª PJs, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 4ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 2ª Vara Cível de Parnaíba e Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos a crianças e adolescentes, inclusive atos infracionais, bem como nos referentes a direitos do idoso.	Relativas a suas atribuições específicas	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	<p>Atuar nas visitas a entidades de acolhimento institucional e de execução de medidas socioeducativas. Atuar em concorrência com a 1ª Promotoria de Justiça, nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos nas matérias afetas à criança, adolescentes e idosos.</p>			
4ª PJ	<p>Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a 2ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica</p>	<p>Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª e 9ª PJs, exceto as de atribuição específica</p>	<p>Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica</p>	<p>Judiciais junto à 1ª e 4ª Varas Cíveis Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição</p>
9ª PJ	<p>Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a</p>	<p>Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª e 4ª PJs, exceto as de atribuição específica</p>	<p>Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª e 4ª PJs, exceto os de atribuição específica</p>	<p>Judiciais junto à 3ª Vara Cível de Parnaíba e Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	2ª e 4ª PJs, exceto os de atribuição específica			
--	---	--	--	--

**Normas complementares:**

Instalada a 9ª Promotoria de Justiça, os feitos serão distribuídos na proporção de dois feitos a esta para cada um distribuído à 2ª e 4ª Promotorias, até que se atinja o mesmo número de feitos entre as mencionadas Promotorias de Justiça.

As ações de defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos propostas pela 1ª Promotoria de Justiça ou pela 3ª Promotoria de Justiça ficarão preventos à Promotoria de origem.

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

**(Redação dada pela Resolução CPJ nº 10 de 2012)**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/Autos de prisão em flagrante</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
5ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de competência do Tribunal do Júri e, por distribuição com a 6ª, 7ª e 8ª	Relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri e, por distribuição com a 6ª, 7ª e 8ª PJs, nos demais	Relativas a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 6ª, 7ª e 8ª PJs, exceto as de	Relativos a suas atribuições específicas e nos demais, por distribuição	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	<p>PJs, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs mediante compensação. Atuar nas inspeções no 1º Distrito Policial de Parnaíba.</p>	<p>procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as PJs mediante compensação</p>	<p>atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação</p>	<p>com a 6ª, 7ª e 8ª PJs, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação</p>	
<p>6ª PJ</p>	<p>Atribuição para atuar nos processos criminais relativos a entorpecentes e, por distribuição com a 5ª, 7ª e 8ª PJs, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs mediante compensação Atuar nas inspeções no 2º</p>	<p>Relativos a crimes relacionados a entorpecentes e, por distribuição com a 5ª, 7ª e 8ª PJs, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as PJs mediante compensação</p>	<p>Relativas a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 5ª, 7ª e 8ª PJs, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação</p>	<p>Relativos a suas atribuições específicas e nos demais, por distribuição com a 5ª, 7ª e 8ª PJs, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de atendimentos distribuídos</p>	<p>Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	Distrito Policial de Parnaíba			entre as PJs, mediante compensação	
7ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais e, por distribuição com a 5ª, 6ª e 8ª PJs, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs mediante compensação. Atuar nas inspeções na Central de Flagrantes de Parnaíba.	Todos os termos circunstanciados, bem como os inquéritos relativos a infrações de competência dos Juizados Especiais Criminais e, por distribuição com a 5ª, 6ª e 8ª PJs, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as PJs mediante compensação	Relativas a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 5ª, 6ª e 8ª PJs, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	Relativos a suas atribuições específicas e nos demais, por distribuição com a 5ª, 6ª e 8ª PJs, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
8ª Promotoria de Justiça	Atribuição para atuar nos processos criminais relativos a execução penal, bem como por distribuição com a 5ª, 6ª e 7ª PJs, nos demais processos	Relativos a suas atribuições específicas e, por distribuição com a 5ª, 6ª e 7ª PJs, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição	Relativas a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 5ª, 6ª e 7ª PJs, exceto as de atribuição específica,	Relativos a suas atribuições específicas e nos demais, por distribuição com a 5ª, 6ª e 7ª PJs,	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	criminais, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs mediante compensação. Atuar no controle externo da atividade policial, na inspeção de presídios e da Delegacia de Defesa da Mulher de Parnaíba.	específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as PJs mediante compensação	assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	
--	---	---	---	---	--

**Normas complementares:**

Cada Promotoria fica preventa para as ações que propuser. Efetuada a distribuição por prevenção, far-se-á a devida compensação na distribuição relativa aos feitos de atribuição genérica.

Os relatórios produzidos pelas 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Promotorias de Justiça nas inspeções realizadas nos Distritos Policiais e na Central de Flagrantes serão remetidos à 8<sup>a</sup> Promotoria de Justiça para adoção das providências cabíveis, inclusive remessa à Corregedoria Geral do Ministério Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**COMARCA: PICOS**

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
1ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
2ª PJ	Atuar nos processos que envolvam matérias reguladas pelo ECA, inclusive atos infracionais, Direito de Família e Sucessões	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto os de atribuição específica.	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

<b>Promotora-de</b>	<b>Atribuições Distribuição de</b>	<b>Inquéritos Policiais/Termos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimen-to ao</b>	<b>Audiências</b>
---------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

<b>Justiça (PJ)</b>	<b>processos</b>	<b>circunstanciados/ Autos de prisão em flagrante</b>		<b>público</b>	
4ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Criminais, por distribuição equitativa com a 5ª PJ, exceto os de atribuição específica.	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 5ª PJ, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 5ª PJ, exceto os de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 5ª PJ, exceto os de atribuição específica	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
5ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de criminais, inclusive os referentes aos Juizados Especiais Criminais, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica.	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
6ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais relativos a execução penal, no controle externo da atividade policial, na inspeção de presídios e Delegacias de	Relativos a suas atribuições específicas	Relativas a suas atribuições específicas	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	Polícia.				
--	----------	--	--	--	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

**(Redação dada pela Resolução CPJ nº 10 de 2012)**

<b>Promotora de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/Autos de prisão em flagrante</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
4ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais por distribuição equitativa com a 5ª PJ, exceto os de atribuição específica.	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 5ª PJ, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 5ª PJ, exceto os de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 5ª PJ, exceto os de atribuição específica	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
5ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica.	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
6ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais relativos	Relativos a suas atribuições específicas	Relativas a suas atribuições específicas	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Colégio de Procuradores de Justiça*

	a execução penal e nos feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais. Atuar no controle externo da atividade policial, na inspeção de presídios e de Delegacias de Polícia.				sua atribuição
--	--	--	--	--	----------------

OBS.: Cada Promotoria fica preventa para as ações que propuser. Efetuada a distribuição por prevenção, far-se-á a devida compensação na distribuição relativa aos feitos de atribuição genérica.

Enquanto não instalada a 6ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pelas demais Promotorias de Justiça do Núcleo, mediante distribuição equitativa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**COMARCA: FLORIANO**

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
1ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis e os relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos a registros públicos e direito de família e sucessões	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

<b>Promotora de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/Autos de prisão em flagrante/Procedimentos Investigatórios (adolescentes)</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
3ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais de competência do Tribunal do Júri, crimes praticados contra idosos, relativos a violência doméstica, bem como nos referentes a atos infracionais, assim também nos demais processos criminais, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica.	Relativos a suas atribuições específicas e, nos demais, por distribuição equitativa com a 4ª PJ	Relativas a suas atribuições específicas e, nos demais, por distribuição equitativa com a 4ª PJ	Relativos a suas atribuições específicas e, nos demais, por distribuição equitativa com a 4ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição/Sessões do Tribunal do Júri
4ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de competência dos	Relativos a suas atribuições específicas e, nos demais, por	Relativas a suas atribuições específicas e, nos demais, por	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	Juizados Especiais Criminais e execuções penais, no controle externo da atividade policial, na inspeção de presídios e Delegacias de Polícia, bem como nos demais processos criminais, por distribuição equitativa com a 3ª PJ, exceto os de atribuição específica.	distribuição equitativa com a 3ª PJ	distribuição equitativa com a 3ª PJ	e, nos demais, por distribuição equitativa com a 3ª PJ	sua atribuição
--	---	-------------------------------------	-------------------------------------	--	----------------

**Normas complementares:** Cada Promotoria fica preventa para as ações que propuser. Efetuada a distribuição por prevenção, far-se-á a devida compensação na distribuição relativa aos feitos de atribuição genérica.

**COMARCA: PIRIPIRI**

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

3ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
-------	---	------------------------------	------------------------------	---

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

<b>Promotora de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/ Autos de prisão em flagrante/Procedimentos Investigatórios (adolescentes)</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
1ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais, bem como nos relativos a atos infracionais, exceto os de atribuição específica.	Relativas a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativas a suas atribuições específicas	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição/ Sessões do Tribunal do Júri
4ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais e execuções penais, no controle externo da atividade policial,	Relativas a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	na inspeção de presídios e de Delegacias de Polícia.				
--	--	--	--	--	--

**Normas complementares:** Enquanto não instalada a 4ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pela 1ª Promotoria de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

COMARCA: CAMPO MAIOR

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/ Autos de prisão em flagrante/Procedimentos Investigatórios (adolescentes)	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
1ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais, bem como nos relativos a atos infracionais, exceto os de atribuição	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição/ Sessões do Tribunal do Júri



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	específica:				
4ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais e execuções penais, no controle externo da atividade policial, na inspeção de presídios e de Delegacias de Polícia.	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

~~Normas complementares:~~ Enquanto não instalada a 4ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pela 1ª Promotoria de Justiça.

**COMARCA: CAMPO MAIOR**

**(Redação dada pela Resolução CPJ nº 10 de 2012)**

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**

**(Redação dada pela Resolução CPJ nº 10 de 2012)**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis de competência da 2ª Vara e nos de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais cíveis junto à 2ª Vara e ao Juizado Especial Cível. Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atuar nos processos cíveis de competência da 1ª Vara e nos relativos à defesa de direitos	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais cíveis junto à 1ª Vara e relativas a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

	difusos, coletivos e individuais homogêneos			Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
--	---	--	--	---

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

**(Redação dada pela Resolução CPJ nº 10 de 2012)**

<b>Promotori a de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/ Autos de prisão em flagrante/Procedi mentos Investigatórios (adolescentes)</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimen -to ao público</b>	<b>Audiências</b>
1ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais de competência da 1ª Vara, exceto os de atribuição específica, bem como nos relativos a execução penal. Atuar no controle externo da atividade policial, inspeção de presídios e de Delegacias de Polícia.	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais criminais junto à 1ª Vara Extrajudicia -is relativas aos feitos de sua atribuição
4ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais de competência da 2ª Vara e dos Juizados Especiais Criminais.	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais criminais junto à 2ª Vara e ao Juizado Especial Criminal. Extrajudicia



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

					-is relativas aos feitos de sua atribuição
--	--	--	--	--	--

**Normas complementares:** Enquanto não instalada a 4ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pela 1ª Promotoria de Justiça.

**COMARCA: OEIRAS**

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
4ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

<b>Promotoria de Justiça (PJ)</b>	<b>Atribuições Distribuição de processos</b>	<b>Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/Autos de prisão</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimento ao público</b>	<b>Audiências</b>
-----------------------------------	--	---	-------------------------	-------------------------------	-------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

		<b>em flagrante/Procedi- mentos Investigatórios (adolescentes)</b>			
1ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais, bem como nos relativos a atos infracionais, exceto os de atribuição específica.	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição/ Sessões do Tribunal do Júri
3ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais e execuções penais, no controle externo da atividade policial, na inspeção de presídios e de Delegacias de Polícia.	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

~~Normas complementares:~~ Enquanto não instalada a 3ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pela 1ª Promotoria de Justiça.

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**  
**(Redação dada pela Resolução CPJ nº 03 de 2014)**

<b>Promotoria de</b>	<b>Atribuições Distribuição de</b>	<b>Inquéritos Policiais/Termos</b>	<b>Notícias de fato</b>	<b>Atendimen- -to ao</b>	<b>Audiências</b>
----------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

<b>Justiça (PJ)</b>	<b>processos</b>	<b>circunstanciados/ Autos de prisão em flagrante/Procedi mentos Investigatórios (adolescentes)</b>		<b>público</b>	
1ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais de competência da 1ª Vara, exceto os de atribuição específica, bem como nos relativos à execução penal. Atuar no controle externo da atividade policial, inspeção de presídios e de Delegacias de Polícia.	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais criminais junto à 1ª Vara. Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição.
3ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais de competência da 2ª Vara e dos Juizados Especiais Criminais	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais criminais junto à 2ª Vara e ao Juizado Especial Criminal. Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição.

**Normas complementares:** Enquanto não instalada a 3ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pela 1ª Promotoria de Justiça.